



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 019/1.18.0001653-8
(0002843-89.201.8.82.1001)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Fevereiro de 2019

Novo Hamburgo, 12 de março de 2019.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

As correspondências do art. 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, foram devidamente enviadas aos credores relacionados pelas Recuperandas (total de 1.035), informando o valor e a classe dos créditos inicialmente arrolados.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de

seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRecuperacaoJudicial.zip>. Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019 e 02.05.2019 cujos trabalhos serão retomados na data de 01.07.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.	
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
23/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso
01/07/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
Assembleia Geral de Credores	<ul style="list-style-type: none"> A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019 e 02.05.2019, cujos trabalhos serão retomados na data de 01.07.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none"> O Grupo Artecola é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, papel e embalagem, automotivo e construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> Em fevereiro de 2019, o Grupo ARTECOLA possuía 243 funcionários que estavam distribuídos pelas Recuperandas dessa forma: <ul style="list-style-type: none"> Artecola Extrusão - Caxias do Sul: 21 Artecola Química - Campo Bom: 144 Artecola Química - São Paulo: 12 Artecola Química – Tatuí: 50 Arteflex Maximinas - Novo Hamburgo: 8 Arteflex Maximinas – Campo Bom: 3 Arteflex Maximinas - Itanhandú: 1 Artecola Nordeste - Dias D'Avila: 1 FXK Adm.: 3
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none"> Operações Mercantis entre as Recuperandas do Grupo Artecola em RJ e empresas do Grupo localizadas no Exterior: Este administrador judicial verificou que há faturas vencidas em “Contas a Receber”, referente às vendas efetuadas em 2018 para Artecola Argentina, que totalizam, ao final de janeiro de 2019, o valor de R\$ 941.107,35. As Recuperandas apresentaram a negociação efetuada com a Artecola Argentina, onde foi acordado que a dívida atualizada, no montante de R\$ 1,1mi, será paga conforme previsão demonstrada neste RMA nas análises sobre os Dados Financeiros-Econômicos. A própria Artecola Argentina confirma, por e-mail, que até o momento o plano acordado está sendo cumprido. O GRUPO ARTECOLA relata que conseguiu repassar preços maiores aos seus clientes, e, ao mesmo tempo, comprou insumos com maior economia. Em que pese o faturamento tenha reduzido em dezembro, a recuperanda entende que as políticas de compra e venda aplicadas irão refletir positivamente, assim que o faturamento retomar seu crescimento. O departamento de pesquisa e desenvolvimento, mantém constante foco nas necessidades de mercado, buscando desenvolver novos produtos e racionalizando fórmulas, com o intuito de reduzir custos. De forma geral, as Recuperandas apresentam dados adequados para quem busca a retomada da atividade, principalmente, com a reconquista de seus clientes, redução de custos e lançamento de novos produtos. Por fim, as medidas tomadas também possuem o objetivo de preparar a empresa para os períodos de sazonalidade, característicos deste segmento da indústria.



Assuntos	Comentários
Endividamento concursal e extraconcursal	<ul style="list-style-type: none">• A relação de credores sujeitos a recuperação judicial tem o valor aproximado de R\$ 820,88 mi, com 1.287 credores distribuídos nas classes I - Trabalhistas, II - Garantia Real, III - Quirografário e IV - ME e EPP.<ul style="list-style-type: none">▪ 95% do valor total do crédito concursal é de natureza quirografária.• Sobre o endividamento extraconcursal, em fevereiro de 2019, o passivo tributário das Recuperadas representou R\$ 13.950.425,03, distribuídos da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">▪ Tributos em aberto e pagos no mês no valor de R\$ 1.828.244,69▪ Tributos com parcelamentos ativos no valor de R\$ 12.122.180,34• Os principais credores Extraconcursais são: Banco Bradesco e Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.
Última visita do Administrador Judicial	<ul style="list-style-type: none">• A administração judicial tem se reunido mensalmente com os procuradores e sócios da empresa, a fim de verificar como andam as negociações com os credores e atividades.
Acompanhamento processual	<ul style="list-style-type: none">• Em 07.05.2019 o juízo Recuperacional, ciente do sobrestamento da Assembleia Geral de Credores e levando em consideração já ter havido pedido anterior de prorrogação do <i>stay period</i>, ainda, baseando-se nos princípios da razoabilidade e da preservação da empresa, a fim de garantir a continuidade das atividades das Recuperandas, assim como a satisfação dos credores, concedeu nova prorrogação do <i>stay period</i>, <u>pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data de 03 de maio de 2019</u>, o que entendeu suficiente para obtenção do resultado da continuação Assembleia Geral de Credores, prevista para ocorrer no dia 1º de julho de 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 - HISTÓRICO DE ATIVIDADES
 - INSTALAÇÕES
 - PARTES RELACIONADAS
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - PRODUTOS
 - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Histórico Atividades

A Artecola foi fundada no ano de 1948, em Novo Hamburgo, tendo como atividade principal a produção e o comércio de adesivos e laminados especiais, para os mais diversos segmentos do mercado, tais como o de construção civil, transporte, móveis, calçados, papel, embalagens, entre outros, nos quais introduz mais de 100 (cem) novos produtos a cada ano.

Foi a primeira indústria química da América Latina a obter o certificado ISSO 9001, em 1998, além da recertificação em 2010, já pelos altos padrões do ISSO 9001/2008.

As Recuperandas possuíam, no início do processo de RJ, 4 (quatro) plantas industriais no país (Caxias do Sul/RS, Campo Bom/RS, Tatuí/SP, Dias D'Ávila/BA), mais de 260 funcionários diretos e faturamento líquido de mais de R\$ 150 milhões, em 2017.

Em 2008, o GRUPO ARTECOLA adquiriu 54% do capital social da MVC Componentes Plásticos S.A., atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A. Posteriormente, no ano de 2011, a participação societária aumentou para 74%.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS

A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gaton, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS

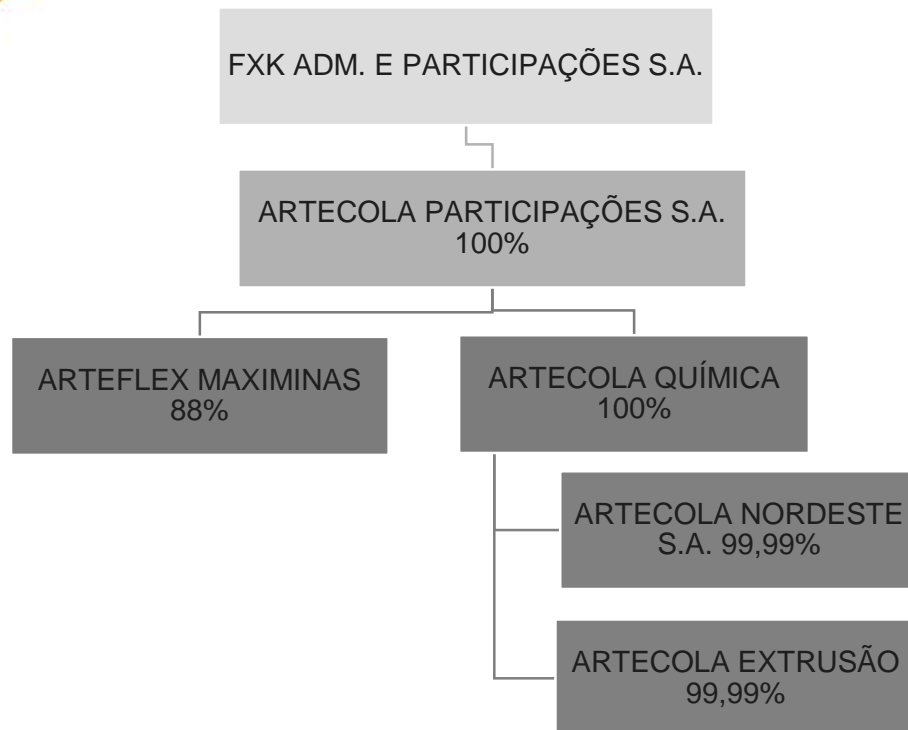




Estrutura Societária das Empresas em Recuperação Judicial

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

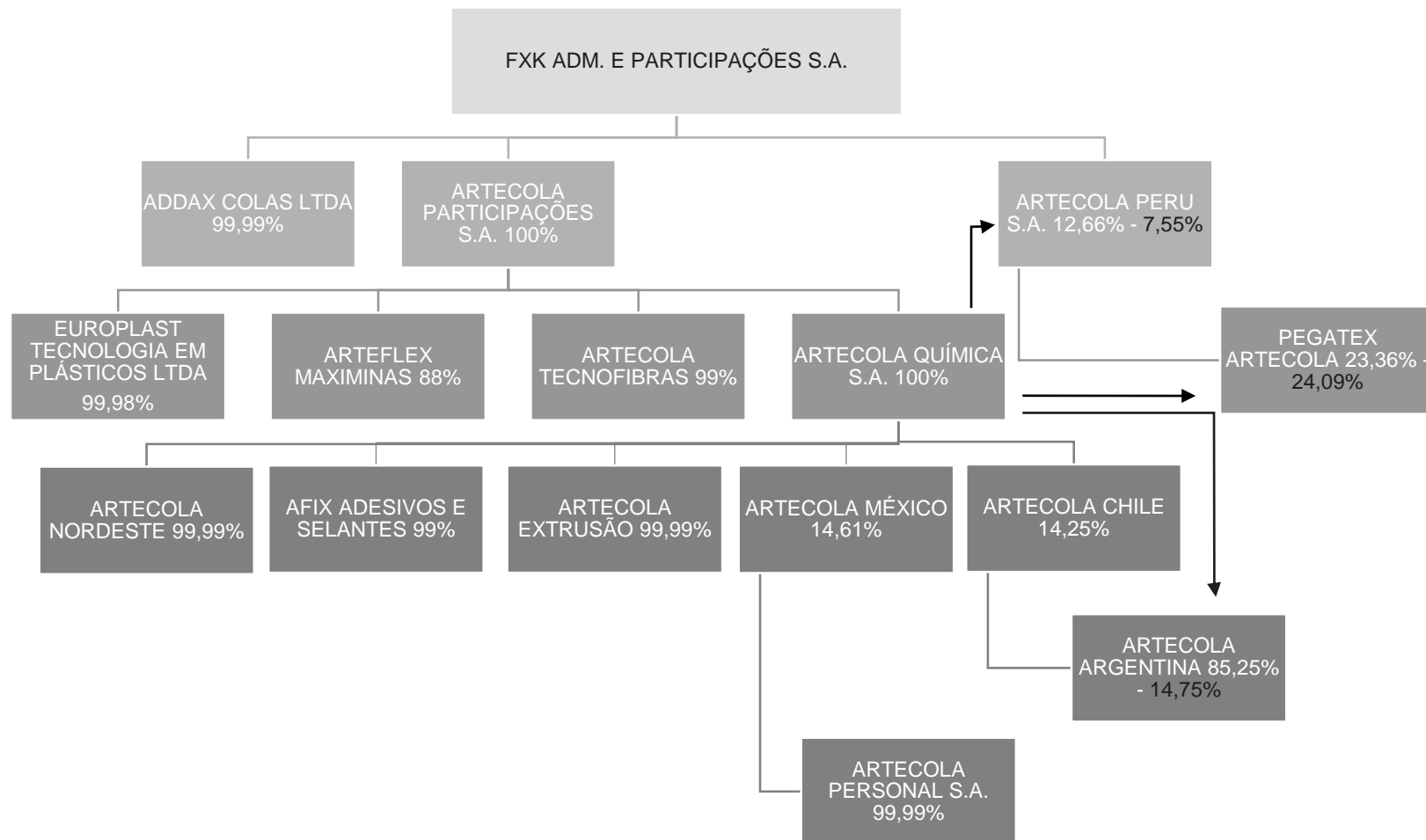
- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua João Batista Scarpa, nº 1.030, Centro, em Itanhandú/MG – cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassai, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Partes Relacionadas





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecóla Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecóla atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrusadas, para o segmento automotivo.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Razões da Crise

De acordo com a petição inicial dos autos recuperacionais, foram diversos os motivos que levaram ao pedido de Recuperação Judicial, dentre eles, a grave crise que atingiu o Brasil e, especialmente, as empresas do grupo, nos últimos 6 anos.

Em 2008, o Grupo Arteccla entendeu ser condizente com o seu plano de negócios a aquisição de 54% do capital social da empresa MVC Componentes Plásticos S.A. (atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A.), participação societária que, em 2011, aumentou para 74%. Em 2013, ingressou no mercado de construção civil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede de Escolas Públicas de Educação Infantil (Proinfância), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Governo Federal, firmando contrato para a construção de mais de 1.000 (mil) creches e escolas, em 9 (nove) estados brasileiros. Com a assinatura do referido contrato e, já tendo uma posição consolidada e estável na indústria química, o Grupo Arteccla apostou todos as fichas nas operações da MVC, tendo feito investimentos de grande porte para o cumprimento das obrigações então assumidas.

No entanto, foi justamente a sua entrada no referido programa do Governo Federal, que desencadeou os problemas e as dificuldades econômico-financeiras ora enfrentados pelas Recuperandas. A partir de 2014, a crise provocou sucessivos e relevantes inadimplementos pelos órgãos públicos de modo geral, colaborando, assim, para o esvaziamento do “caixa” das empresas. Em 2015, houve o abrupto e inesperado corte de crédito junto aos fornecedores e instituições financeiras, acabando por prejudicar ainda mais o negócio da empresa, aliada à ausência de recursos do Governo, que, inclusive, é objeto de ação indenizatória, em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Apesar disso, a empresa se manteve adimplindo suas dívidas por dois anos, porém, em março de 2017, a situação se agravou em decorrência dos elevados custos dispendidos com obrigações contraídas, originalmente, pela MVC. Em abril de 2016, houve uma reestruturação do Grupo Arteccla, mediante a realização de alongamentos de dívidas e pela decisão de retirar-se de negócios não rentáveis. A empresa alienou a MVC em dezembro de 2016, no mesmo período, vendeu sua participação na Ásia e, em março de 2017, desativou a operação relativa à produção de calçados de segurança Arteflex.

Ainda, as empresas têm se deparado com inúmeros processos judiciais movidos em seu desfavor, em razão das garantias prestadas a tal empresa. Muitos deles já com determinação judicial de arresto e/ou penhora de bens e valores, além de protesto de títulos, inclusive para fins falimentares, o que tem prejudicado o Grupo Arteccla.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
 - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

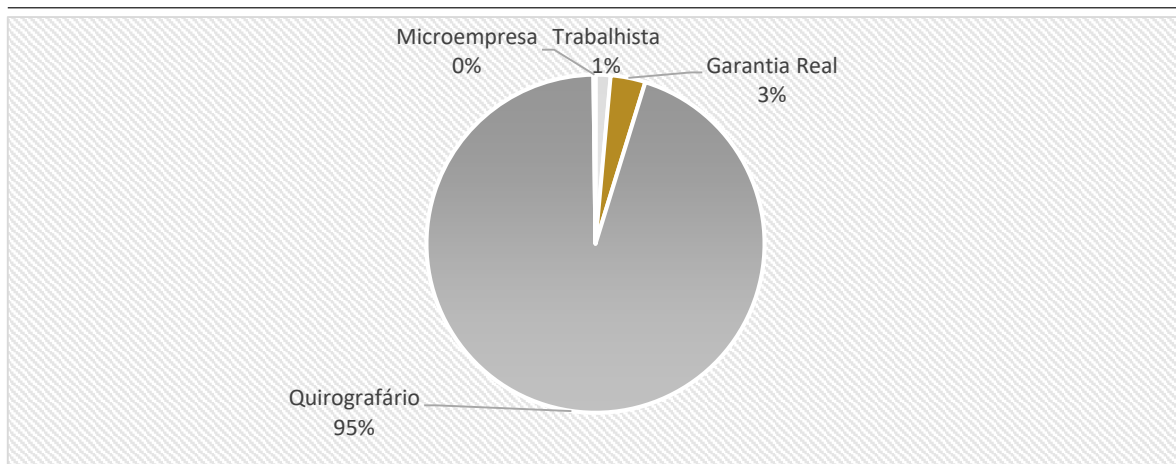


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo da Relação de Credores Atualizadas

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	416	32,32%	11.838.527,49	1%	28.458,00
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3%	13.619.999,98
Quirografário	627	48,72%	780.229.092,38	95%	1.244.384,52
Microempresa	242	18,80%	1.574.221,12	0%	6.505,05
Total	1.287	100%	820.881.840,95	100%	637.825,83

Distribuição dos créditos por natureza



Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	Pentágono S.A.	R\$ 13.977.000,00
	BANRISUL	R\$ 13.262.999,96
CLASSE III	Pentágono S.A	R\$ 159.802.463,25
	Banco do Brasil	R\$ 93.118.036,18
	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 90.604.445,48



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A relação de credores inicial foi juntada aos autos e publicada no diário oficial no dia 27.02.2018, todavia, de forma incompleta, sendo novamente disponibilizada em 16.03.2018, em sua integralidade, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. O prazo findou em 02.04.2018. Entretanto, buscando a redução de impugnações judiciais e dando celeridade à curacidade da lista de credores, a Administração Judicial analisou informações posteriores ao dia de 02.04.2018, que foram levadas em consideração para construção do quadro geral de credores.

O edital do Art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018, aberta então, a fase judicial. No item anterior apresentamos a relação atualizada.

Edital do Art. 7, § 1º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 1º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	373	10.849.922,22
GARANTIA REAL	2	33.962.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	512	692.163.805,92
ME E EPP	148	1.155.808,56
TOTAL	1035	738.132.536,65

Foram recebidas 642 (seiscentos e quarenta e duas) manifestações de divergências e habilitações, distribuídas da seguinte forma:

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS POR CREDORES	
TRABALHISTAS	36
GARANTIA REAL	2
QUIROGRAFÁRIOS	55
ME - EPP	13
TOTAL	106

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS PELA RECUPERANDA	
TRABALHISTAS	323
QUIROGRAFÁRIOS	149
ME - EPP	64
TOTAL	536

Edital do Art. 7, § 2º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 2º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	415	13.737.413,29
GARANTIA REAL	2	27.239.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	624	783.977.937,58
ME E EPP	242	1.574.221,12
TOTAL	1283	826.529.571,95



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias – Em aberto

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos conforme disponibilidade de fluxo de caixa. Segue posição dos tributos em aberto ao final de fevereiro.

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS – 02.2019	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$315.786,48
ARTECOLA NORDESTE	R\$14.353,44
ARTECOLA PARTICIPACOES AS	R\$10.967,91
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$758.974,55
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$14.887,16
TOTAL	R\$1.114.969,54

POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – 02.2019	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 1.013.348,30
TOTAL	R\$ 1.013.348,30

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – 02.2019	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 74,93
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 3.030,68
TOTAL	R\$ 3.105,61

Total passivo: R\$ 2.131.423,45



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias - Parcelados

Na tabela apresentada abaixo, é demonstrada a relação de parcelamentos ativos da Artecola. Nota-se o valor, aproximado, de R\$ 12 milhões parcelados. Ademais destaca-se que em fevereiro foi pago o valor total de R\$ 222.391,10, somando-se todas as parcelas.

PARCELAMENTO					
EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ	R\$ 2.350.228,79	73	R\$ 32.194,69
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS JAN A AGO/2018	R\$ 1.961.200,92	25	R\$ 78.447,78
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$ 199.581,76	52	R\$ 3.838,12
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$ 172.792,57	53	R\$ 3.260,24
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$ 181.785,54	55	R\$ 3.305,20
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$ 2.495.232,85	76	R\$ 17.553,50
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	R\$ 1.415.310,17	76	R\$ 9.956,45
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$ 93.090,51	76	R\$ 654,88
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2017 - CDA 1.252.581.264	R\$ 253.685,09	54	R\$ 6.680,60
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 05/2017 - CDA 1.252.581.610	R\$ 161.460,47	54	R\$ 4.251,93
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 06/2017 - CDA 1.252.581.864	R\$ 113.798,83	54	R\$ 2.996,80
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 07/2017 - CDA 1.252.582.241	R\$ 158.495,29	54	R\$ 4.173,85
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2017 - CDA 1.242.226.808	R\$ 296.504,55	54	R\$ 7.808,22
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 09/2017 - CDA 1.242.470.609	R\$ 146.164,59	54	R\$ 3.849,12
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 10/2017 - CDA 1.244.734.240	R\$ 179.819,28	54	R\$ 4.735,39
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 11/2017 - CDA 1.246.155.190	R\$ 116.319,20	54	R\$ 3.063,17
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2018	R\$ 196.240,13	58	R\$ 3.452,13
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2018, 04/2018 E 07/2018	R\$ 270.718,10	58	R\$ 4.763,94
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS TATUÍ 02/2019	R\$ 94.500,67	60	R\$ 9.545,49
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 07/2016	R\$ 150.783,97	55	R\$ 3.898,58
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 11/2016	R\$ 31.028,69	55	R\$ 802,25
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 01/2017	R\$ 108.981,20	55	R\$ 2.817,75
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$ 144.670,83	130	R\$ 112,85
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$ 511.262,60	131	R\$ 3.902,75
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2016	R\$ 8.156,65	8	R\$ 1.025,22
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$ 242.924,45	53	R\$ 4.583,47
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$ 28.930,23	41	R\$ 716,73
TOTAL			R\$ 12.083.667,93		R\$ 222.391,10



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES EXTRAJUDICIAIS

CREDOR	VALORES
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 14.887,98
CHIMERA CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 12.735.370,29
TOTAL GERAL	R\$ 12.750.258,27

FORNECEDORES MAIS RELEVANTES DA OPERAÇÃO PÓS RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES PAGOS NO MÊS
TAIWAN FREE RADICAL P.M.CO.,LTD	Importação	207.669,73
ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	00827591000175	201.329,07
EXXON MOBIL CHEMICAL COMPANY	Importação	169.091,93
FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	32167363000102	157.484,99
TICONA POLYMERS LTDA	01808103000226	154.790,72
PERSTORP UK LTD	Importação	147.392,08
CRODA DO BRASIL LTDA	44144293000156	141.466,71
WACKER CHEMICALS KOREA INC	Importação	132.432,60
PERFORMANCE MAT BR COM D PLAST E PO	26355738000246	127.030,74
MAIS POLIMEROS DO BRASIL LTDA	07228128000660	125.510,77



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
 - FATURAMENTO X RESULTADO DO EXERCÍCIO
 - FUNCIONÁRIOS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



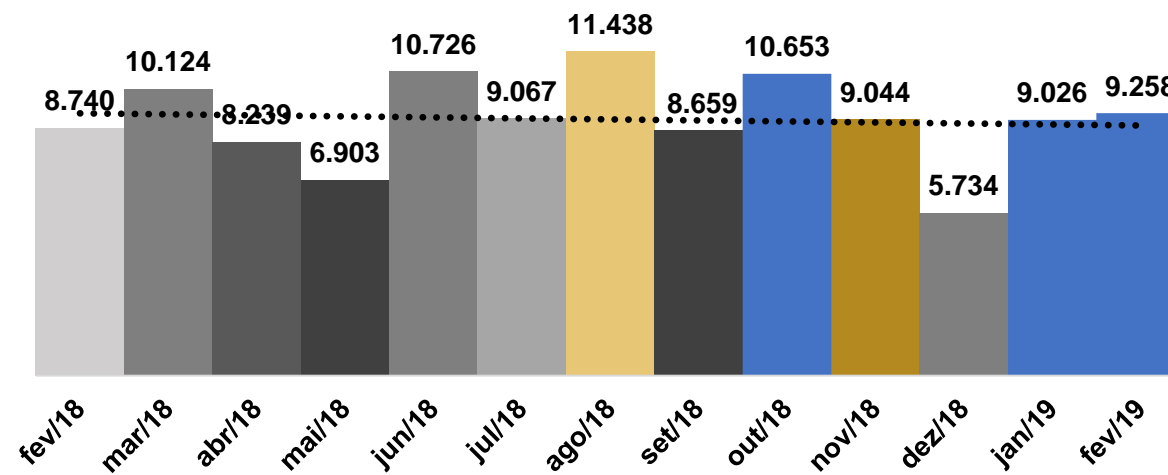
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Faturamento x Resultado do Exercício

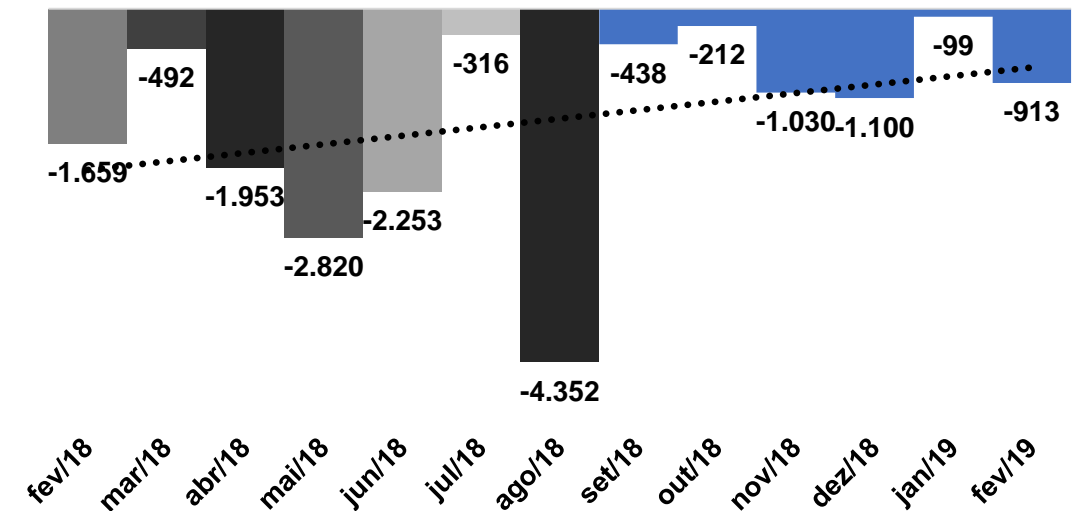
O gráfico da Receita Líquida, evidencia que os dois primeiros meses de 2019 significaram aumento expressivo em relação a dezembro, que teve o pior desempenho do ano. No entanto, janeiro e fevereiro ainda estão um pouco abaixo da média dos meses de 2018, sendo necessários estímulos para melhorar a situação de vendas.

O Resultado do Exercício evidencia que a Arteccla obteve prejuízo em todos os períodos. O mês de janeiro de 2019, apresentou expectativas de melhora, já que o prejuízo foi o menor dos últimos 12 meses, resultado de diversas medidas de redução de custos e despesas, além do aumento do faturamento. Entretanto, no mês de fevereiro, o resultado negativo aumentou significativamente, devido ao aumento de despesas operacionais e financeiras do período.

RECEITA LÍQUIDA (em milhares de R\$)



RESULTADO DO EXERCÍCIO (em milhares de R\$)



Observação: A Receita Líquida significa o faturamento descontado os impostos sobre venda, devoluções e descontos comerciais.



5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

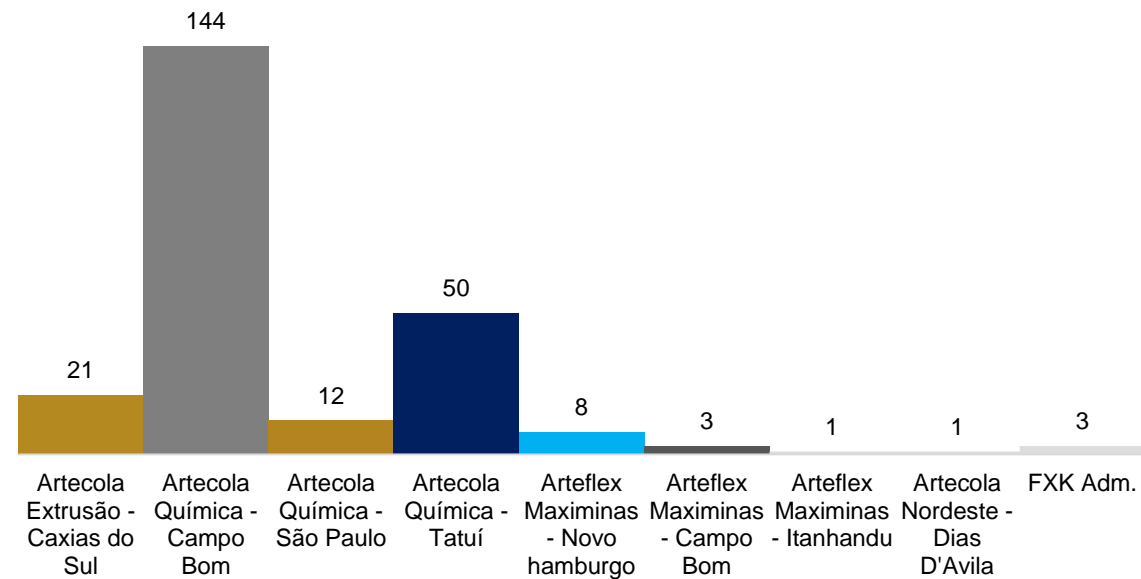
Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – a manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da Recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

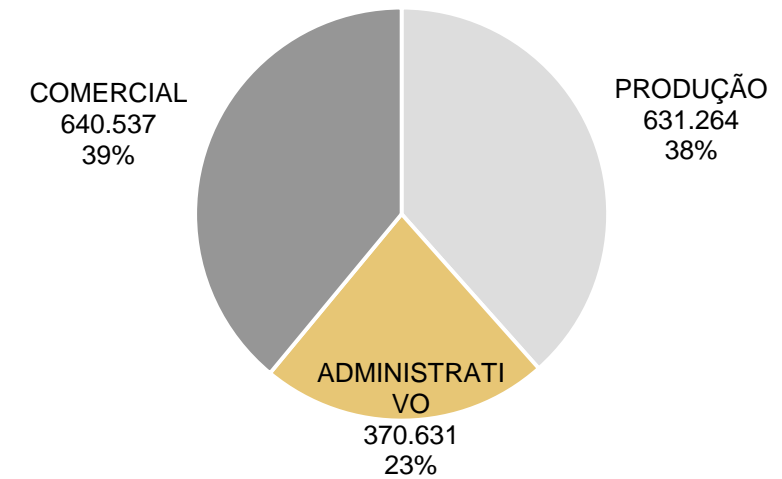
Nos últimos 12 meses, percebe-se que as demissões são maiores que as contratações. A partir de fevereiro, o número de funcionários se mantém equilibrado.

A seguir, os gráficos demonstram o número de funcionários por unidade e o histórico referente ao total de funcionários

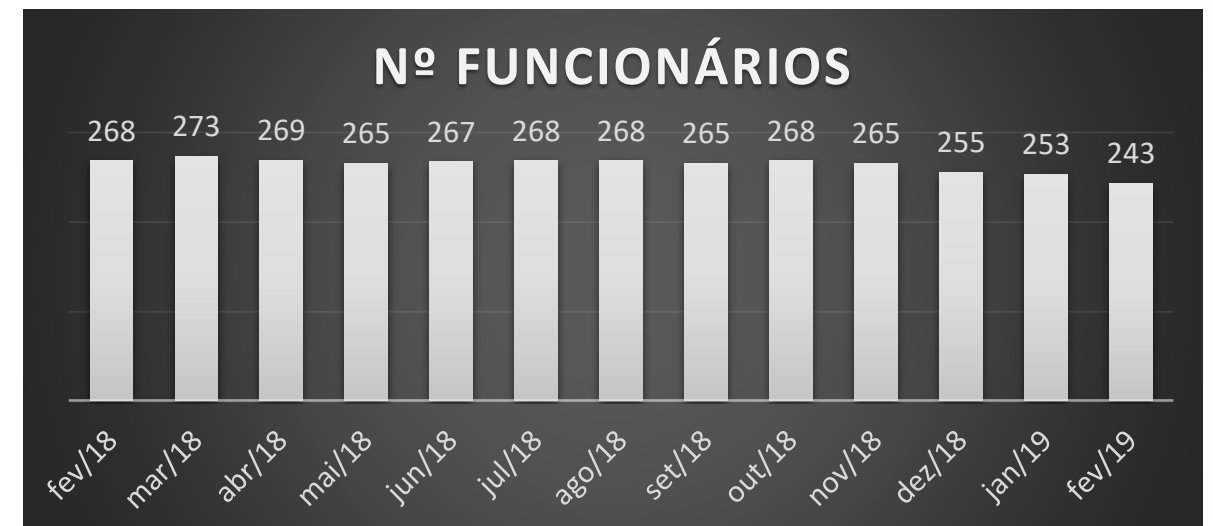
Nº DE FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE



RESUMO GASTOS COM PESSOAL EM 02.2019



Nº FUNCIONÁRIOS





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO
 - FLUXO DE CAIXA
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	jan/19	fev/19
ATIVO	101.405	105.175
CIRCULANTE	30.925	33.856
Caixas e equivalentes de caixa	206	1.104
Contas a receber de clientes	12.414	14.053
Estoques	4.600	4.845
Tributos a recuperar	3.267	3.702
Adiantamento a fornecedores	2.824	2.687
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501
Outras contas a receber	526	490
Ativos mantidos para a venda - Arteflex e Nordeste	3.862	3.867
Despesas antecipadas	725	607
NÃO CIRCULANTE	70.480	71.319
Tributos a recuperar	317	314
Depósitos judiciais	4.963	4.963
Mútuo com partes relacionadas	7.217	7.444
Empréstimos a receber	12.806	12.806
Outras contas a receber	541	541
Investimentos	17.098	17.832
Outros investimentos	304	302
Imobilizado	24.454	24.391
Intangível	2.780	2.726
PASSIVO (em milhares de R\$)	jan/19	fev/19
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.405	105.175
CIRCULANTE	251.018	254.934
Fornecedores	25.928	26.511
Empréstimos e financiamentos	105.071	107.322
Debêntures	79.895	79.923
Salários, provisões e contribuições sociais	5.754	5.847
Tributos a recolher	1.040	1.260
Parcelamento de tributos	2.476	2.504
Dividendos a pagar	5	6
Créditos de sócios e acionistas- compra de investimentos	5	0
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	17.715	17.738
Outras obrigações	13.129	13.823
NÃO CIRCULANTE	146.646	146.904
Empréstimos e financiamentos	10.148	10.148
Mutuo com partes relacionadas	12.108	12.556
Tributos a recolher	320	320
Parcelamento de tributos	9.617	9.457
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	113.825	113.795
Outras obrigações	628	628
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-296.259	-296.663
Capital social	35.667	35.667
Transação de capital	-16.554	-16.554
Reservas de capital	1.922	1.922
Lucros ou Prejuízos acumulados	-316.288	-317.200
Ajuste acumulado de conversão	2.677	3.185
Participação dos acionistas não controladores	-3.683	-3.683

Análise

- **Clientes:** Apresentou aumento de 13% em relação ao mês anterior, atingindo R\$ 14 milhões em fevereiro de 2019. A Recuperanda informou que o aumento se deve, especialmente, à conta de Clientes Nacionais, que atingiu a marca de R\$ 1,6 milhões neste período.
- **Investimentos:** Uma das contas com maior representatividade dentro do Ativo Não Circulante, manifestou variação positiva de R\$ 734 mil em fevereiro. O valor refere-se à equivalência patrimonial e variação cambial positiva, conforme quadro abaixo:

	Consolidado			Equivalência patrimonial	Variação cambial	Total	Check
	01/2019	02/2019	Variação				
Investimentos	17.098	17.832	734				
Ajuste acumulado de conversão	2.677	3.185	508				
Artecola Argentina			(16)	-	(16)	(16)	-
Artecola Chile			104	29	75	104	-
Artecola Mexico			81	58	23	81	-
Pegatex Artecola			472	112	360	472	-
Artecola Peru			93	27	66	93	-
			734	226	508	734	-
Ajuste Acumulado de conversão			508	-			

- **Fornecedores:** Manifestou aumento em torno de R\$ 583 mil, ao mesmo tempo em que houve o aumento de estoque de mercadorias, dessa forma, pode-se interpretar que a empresa, possivelmente, resolveu investir no ativo antes do aumento da demanda.
- **Empréstimos e Financiamentos:** Houve um acréscimo de R\$ 2,2 milhões no Passivo Circulante. A Recuperanda informou que não contraiu nenhum empréstimo no período, portanto, presume-se que o valor seja referente às duplicatas negociadas com credores, assim como no mês de janeiro.
- **Patrimônio Líquido:** Nota-se um Passivo a Descoberto originado, especialmente, pelos constantes resultados negativos da empresa, onde o Capital Social não foi suficiente para cobrir as suas operações. Assim, torna-se primordial a melhora dos resultados da empresa ou o aporte de capital dos sócios da empresa para reverter esta situação de insolvência.

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



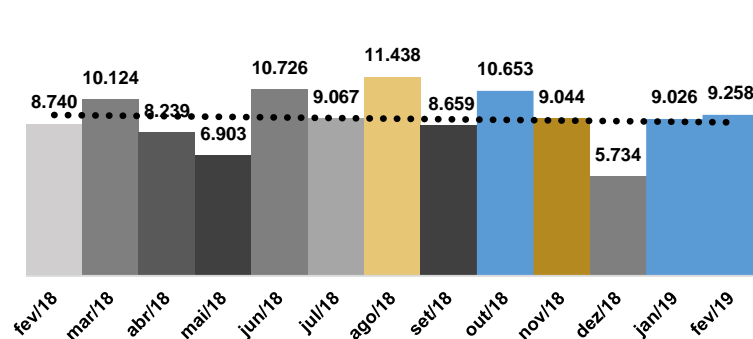
Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	jan/19	fev/19	Saldo 2019
Receita Líquida	9.026	9.258	18.284
Custo dos produtos e serviços vendidos	-6.682	-6.823	-13.505
Lucro Bruto	2.344	2.435	4.779
Despesas de vendas	-1.399	-1.836	-3.235
Despesas administrativas e gerais	-1.743	-1.776	-3.519
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	225	1.066	1.291
Resultado da equivalência patrimonial	70	225	295
(Prejuízo)/Lucro operacional	-503	114	-389
Receitas financeiras	1.093	-351	742
Despesas financeiras	-659	-632	-1.291
(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	-69	-869	-938
Resultado do exercício das operações continuadas	-69	-869	-938
Resultado de operações descontinuadas	-30	-44	-74
Resultado do exercício	-99	-913	-1.012

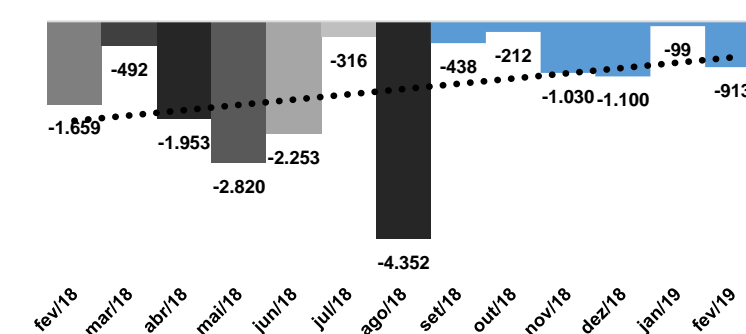
Análise

- **Faturamento:** Apresentou aumento de 3% em relação ao mês anterior, ocasionado, especialmente, pelo aumento da carteira de clientes. A empresa declarou que em que pese o aumento não seja muito expressivo, é importante ressaltar, que fevereiro teve menos dias úteis, portanto, demonstrou um desempenho melhor no período.
- **Custos dos Produtos e Serviços Vendidos:** Em fevereiro, o Custo dos Produtos Vendidos representou 74% da Receita Líquida, resultando num Lucro Bruto positivo de R\$ 2,4 milhões.
- **Despesas Operacionais:** Foram responsáveis pelo consumo de praticamente toda margem do Lucro Bruto do período, representando 25% da Receita Líquida. A recuperanda denota que incorreram despesas comerciais derivadas de rescisões para reajuste do setor comercial, visando maximizar os esforços de vendas para os próximos meses.
- **Receitas e Despesas Financeiras:** Após as Receitas e Despesas Financeiras, pode-se observar o prejuízo na ordem de R\$ 869 mil. Segundo a Recuperanda, os valores referem-se à variação cambial. A conta de Receitas Financeiras exibiu resultado negativo em razão da variação cambial (ativa e passiva) sofrer reversão mensal, pois são apuradas por competência até a sua efetiva liquidação. As reversões ocorrem nas contas originais se são registradas pelo novo saldo apurado na natureza correta.
- **Resultado do Exercício:** Em comparação ao primeiro mês de 2019, o Resultado do Exercício de fevereiro apresentou-se substancialmente desfavorável, passando de R\$ 99 mil para R\$ 913 mil de prejuízo. Nota-se que em janeiro a empresa valeu-se de receitas financeiras superiores às despesas financeiras e ao prejuízo operacional, motivo pelo qual o resultado final do exercício, apesar de negativo, não impactou tanto quanto o mês de fevereiro.

RECEITA LÍQUIDA (em milhares de R\$)



RESULTADO DO EXERCÍCIO (em milhares de R\$)



6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



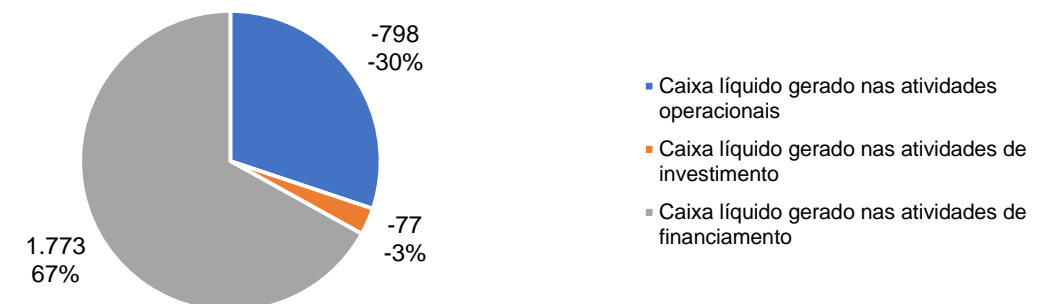
Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES (em milhares de reais)	jan/19	fev/19
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-69	-869
Ajustes	182	522
Depreciação e amortização	194	195
Provisões	-400	109
Juros e encargos sobre empréstimos	458	443
Variações cambiais sobre empréstimos	0	0
Equivalência patrimonial	-70	-225
Imposto de renda e contribuições social diferidos	0	
Variações nos ativos e passivos	201	-451
Contas a receber	-939	-1.639
Estoques	1.682	250
Tributos a recuperar	612	-429
Empresas ligadas	-677	197
Depósitos judiciais	3	0
Outras contas a receber	-90	165
Despesas antecipadas	-43	119
Fornecedores	-540	583
Salários, provisões e encargos sociais	-277	184
Tributos e contribuições a recolher	202	88
Outras contas a pagar	268	31
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	314	-798
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	jan/19	fev/19
Investimentos		2
Adições de imobilizado	-16	-79
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos		
Caixa Líquido usado nas atividades de investimento	-16	-77
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos tomados	12.905	15.044
Pagamentos de empréstimos	-12.831	-12.835
Juros pagos por empréstimos	-402	-436
Pagamento de saldos devidos para empresas ligadas		0
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	-328	1.773
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa no exercício	-30	898
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	236	206
Varição Líquida de caixa operações descontinuadas	0	0
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	206	1.104

Análise

- **Atividades Operacionais:** A análise do fluxo de caixa das atividades operacionais, sugere que, em fevereiro, a capacidade da empresa em gerar benefícios a partir das suas atividades ficou comprometida, uma vez que o resultado apresentou-se negativo em R\$ 798 mil, ao contrário do mês anterior, onde a geração foi positiva em R\$ 314 mil. Esse resultado é decorrente especialmente do aumento de contas a receber e provável que com maior prazo.
- **Atividades de Investimentos:** A empresa vincula a redução de geração de caixa, pela aquisição de máquinas e equipamentos e investimento em melhorias na planta de Caxias do Sul (Artecola Extrusão), com o objetivo de otimizar a produtividade.
- **Atividades de Financiamentos:** Impulsionaram a geração positiva de caixa no mês de fevereiro. Como a empresa informou que não adquiriu novos empréstimos, presume-se que seja em função de duplicatas negociadas com credores.
- A Recuperanda visa melhorar o fluxo de caixa por meio de ações para aumentar as vendas; reduzir o custo nas operações financeiras de desconto de recebíveis; recuperar crédito de inadimplentes; retomar margens de produtos; e repassar preços.

Distribuição Fluxo de Caixa Fev/2019





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MEIOS DE RECUPERAÇÃO
PROPOSTA DE PAGAMENTO



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

As Recuperandas apresentaram, no plano de recuperação judicial, Demonstrativos de Resultado do Exercício e Fluxos de Caixa, que projetam 20 anos de atividades do GRUPO ARTECOLA.

A partir desta projeção, percebe-se que a operação será rentável e saudável, vez que os prazos de pagamentos explícitos na proposta são viáveis e, assim, resultarão na liquidação das dívidas.

A projeção partiu do histórico da atividade, considerando sua capacidade produtiva, sem que haja investimentos ou desembolsos significativos.

Premissas Utilizadas nas Projeções

- Faturamento inicial, mensal, de R\$ 12,5 milhões/mês no primeiro ano.
- Nos dois anos seguintes, projeta-se um crescimento anual e gradativo de 5%, e ainda, um repasse de inflação de, no mínimo, 2% ao ano. Com isso, atingindo um patamar de, aproximadamente, R\$ 15 milhões no 5º ano. A partir disto, um repasse somente da inflação, projetada em 2% ao ano.
- Os custos de produção, despesas operacionais e financeiras estão dimensionadas conforme as ações em curso, promovendo ajustes com tendências de quedas, evidenciados no decorrer do ano vigente.
- O EBITDA, que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, é positivo e o resultado dos exercícios é lucro líquido.

Por fim, o presente plano é fundamentado por projeções feitas através de demonstrativos contábeis, desenvolvidos por empresa especializada contratada pelo GRUPO ARTECOLA e, ainda, atesta a probabilidade de pagamento aos credores, bem como a viabilidade econômica das empresas do grupo.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe I - Credores Trabalhistas

- Os credores receberão o pagamento dos valores limitados a 100 salários mínimos, até o 5º dia útil do 12º mês após a homologação do PRJ.
- Os credores que, após o pagamento dos 100 salários mínimos, ainda tiverem saldo, este saldo sofrerá deságio de 80% e será pago em 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 15º dia do 18º mês após a homologação do PRJ.
- **Antecipação do Pagamento:** as recuperandas poderão alienar imóveis, de acordo com o anexo 5.3 do PRJ, sendo que o valor será destinado aos pagamentos de créditos de até 100 salários mínimos, priorizando os créditos iguais ou inferiores a 5 salários mínimos.

• Classe II - Credores com Garantia Real

- Os Credores com Garantia Real, farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ.
- **Recursos para pagamento dos credores:** imóveis atrelados a garantia real indicado no anexo 6.3 do PRJ. Os bens poderão ser objeto de dação em pagamento dos imóveis ou vendidos, e com os recursos arrecadados será pago conforme fluxo de caixa estabelecido no item 6.4 do PRJ, que menciona taxa de juros de 4% ao ano, TR, e pago em 40 parcelas trimestrais e consecutivas.
- **Alienação Fiduciária:** Os credores que são beneficiários da hipoteca podem manifestar interesse nesse tipo de pagamento, assim terão que arcar com os referidos custos de averbação, e as Recuperandas darão em alienação fiduciária, em garantia ao integral pagamento, os imóveis hipotecados aos respectivos Credores com Garantia Real beneficiários da hipoteca de cada um dos imóveis
- **Alienação de Imóveis:** Durante 2 anos a contar da homologação do plano, as Recuperandas envidarão os melhores esforços para alienar os imóveis do anexo 6.3 do PRJ.
- As Recuperandas devem contratar, em 90 dias contados da homologação do PRJ, leiloeiros e corretores.
- Os valores decorrentes das vendas serão destinados a quitação dos respectivos credores detentores daquela garantia, respeitando o limite do crédito e eventuais pagamentos feitos.
- Caso não exista a alienação dentro dos 2 anos, as Recuperandas devem realizar um certame público de venda, dentro de 6 meses após os 2 anos, prorrogável por 6 meses se os credores autorizassem.
- Os credores ainda podem se manifestar dentro de 2 anos, no sentido de receber o pagamento através de dação do imóvel.
- **Antecipação de Pagamento FNDE:** Caso haja um excedente de valores decorrentes da ação FNDE, após o pagamento dos credores quirografários, tais recursos serão utilizados para pagamentos dos credores Garantia Real.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe III -Credores Quirografários

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, tendo como base a lista de credores.
- As Recuperandas irão pagar 80% do crédito através da procedência da Ação FNDE, já os 20% serão pagos pelas Recuperandas da seguinte forma:
 - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência
 - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

- **FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação das Recuperandas ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, será destinado ao pagamento da classe garantia real e, caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- **FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.
 - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência
 - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe IV - Credores ME e EPP

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- O pagamento será de 15% do valor de face de cada crédito ME e EPP listado no rol de credores.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ.
- A 1ª parcela será paga após 30 meses, contados a partir da homologação do PRJ.
- Serão 26 parcelas semestrais e consecutivas, amortizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

Credores Parceiros

Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP, que mantiverem o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços às Recuperandas, serão considerados Credores Parceiros, podendo receber o seu crédito sem deságio e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Parceiro será feita à razão de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido.

Para que o credor seja qualificado como Credor Parceiro, o período mínimo de prazo para pagamento, sem juros, concedido às Recuperandas, é de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

A aceleração está limitada ao total de 4% (quatro por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

Os pagamentos serão efetuados no mês seguinte a emissão da nota fiscal de venda ou prestação de serviço que gerou a aceleração do pagamento do credor parceiro.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- É importante salientar que é de responsabilidade do credor informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento. Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios.
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando haja o atingimento da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido mediante declaração judicial, durante o prazo de 2 anos, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS FEVEREIRO DE 2019

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I

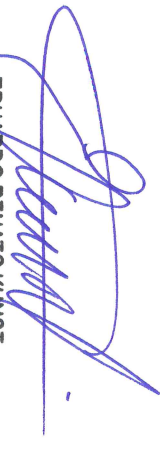



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II

FXK Administração de Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas
Balancos patrimoniais em 28/02/2019 e 31/12/2018
(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	02/2019	2018	02/2019	2018
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	1.104	236
Contas a receber de clientes	-	-	14.033	10.405
Estoques	-	-	4.845	8.866
Tributos a recuperar	11	11	3.702	3.864
Adiantamento a fornecedores	384	383	2.687	2.729
Empréstimo a acionistas	2.501	2.501	2.501	2.501
Outras contas a receber	124	124	490	521
Ativos mantidos para venda	-	-	3.867	3.886
Despesas antecipadas	109	136	607	682
Total do ativo circulante	3.130	3.156	33.856	33.690
Não circulante				
Tributos a recuperar	-	-	314	315
Depósitos judiciais	1	1	4.963	4.966
Mútuo com partes relacionadas	522	522	7.444	7.210
Empréstimos a receber	512	512	12.806	12.806
Outras contas a receber	-	-	541	547
Investimentos	3.196	3.131	17.832	17.394
Outros investimentos	146	146	302	304
Imobilizável	4	4	24.391	24.596
Intangível	-	-	2.726	2.834
Total do ativo não circulante	4.381	4.316	71.319	70.972
Total do ativo	7.511	7.472	105.175	104.662
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	94	146	26.511	26.468
Empréstimos e financiamentos	-	-	107.322	104.900
Debitivas	-	-	79.923	79.866
Salários, provisões e contribuições sociais	20	27	5.847	5.778
Tributos e contribuições a recolher	10	243	1.043	1.043
Parcelamento de tributos	-	-	2.504	2.432
Dividendos a pagar	1	-	6	5
Contas a pagar - compra de investimentos	-	-	-	5
Passivos mantidos para venda	-	-	17.738	17.740
Outras contas a pagar	379	170	13.823	14.745
Total do passivo circulante	504	586	254.934	253.002
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	10.148	10.148
Mútuo com partes relacionadas	2.624	2.146	12.556	12.746
Tributos a recolher	-	-	320	320
Parcelamento de tributos	-	-	9.457	9.789
Passivo a descoberto	218.245	217.736	-	-
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	79.118	79.118	113.795	113.824
Outras contas a pagar	-	-	628	629
Total do passivo não circulante	299.987	299.000	146.904	147.456
Total do passivo e patrimônio líquido	7.511	7.472	105.175	104.662
Patrimônio líquido				
Capital social	35.667	35.667	35.667	35.667
Transações de capital	(16.554)	(16.554)	(16.554)	(16.554)
Reservas de capital	1.922	1.922	1.922	1.922
Prejuízos acumulados	(317.200)	(316.190)	(317.200)	(316.190)
Ajuste acumulado de conversão	3.185	3.041	3.185	3.041
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	(292.980)	(292.114)	(292.980)	(292.114)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(3.683)	(3.682)
Total do patrimônio líquido	(292.980)	(292.114)	(296.663)	(295.796)
Total do passivo e patrimônio líquido	7.511	7.472	105.175	104.662


EDUKARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE ADMINISTRATIVO


Raquel Boesing Baptista
CONTADORA
CPF 815.342.640-00
CRC/RS: 085359/O-5

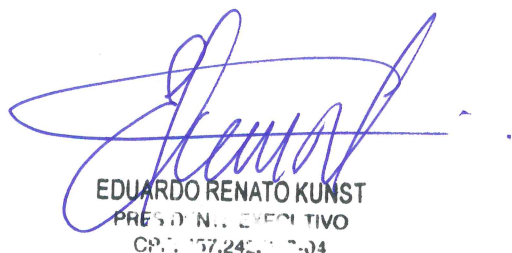
FXK Administração e Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 28/02/2019 e 31/12/2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	02/2019	2018	02/2019	2018
Receita operacional líquida	-	-	18.284	109.650
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(13.505)	(82.820)
Lucro bruto	-	-	4.779	26.830
Despesas comerciais	-	-	(3.235)	(22.099)
Despesas gerais e administrativas	(423)	(1.713)	(3.519)	(24.048)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	2	1.291	14.714
Resultado de equivalência patrimonial	(587)	(20.406)	295	(1.363)
Perda de investimento	-	-	-	(192)
Resultado operacional	(1.010)	(22.117)	(389)	(6.158)
Receitas financeiras	-	6	742	1.505
Despesas financeiras	-	(6)	(1.291)	(16.696)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	(1.010)	(22.117)	(938)	(21.349)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	-	(263)
Resultado do exercício das operações continuadas	(1.010)	(22.117)	(938)	(21.612)
Resultado de operações descontinuadas	-	-	(74)	(573)
Resultado do exercício	(1.010)	(22.117)	(1.012)	(22.185)
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(1.010)	(22.117)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(2)	(68)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(1.010)	(22.117)	(1.012)	(22.185)


EDUARDO RENATO KUNST
 PRES.D.N.L. EXECUTIVO
 CPF: 157.242.117-04


Raquel Boesing Baptista
 CONTADORA
 CPF 815.342.640-00
 CRC/RS: 085359/O-5



Certidão de Situação Fiscal nº **0013042879**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**
Endereço: **EST RS 239, 5761
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/4/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022651708**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:27 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **693D.CCB2.2FB2.1BAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:15 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **7D8B.F527.35AF.E6B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.